



PUBLICADO

LEI Nº 2.447 DE 31 DE AGOSTO DE 2023.

Em 04/09/2023

Institui o Banco de Ideias Legislativas no Município de Saquarema e dá outras providências.

Pub. nº 1237

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Banco de Ideias Legislativas no Município de Saquarema.

Art. 2º O Banco de Ideias Legislativas tem por objetivo:

- I- promover a Legislação participativa no âmbito do Município de Saquarema;
- II- aproximar a Câmara Municipal de Vereadores de Saquarema da população, permitindo que os cidadãos apresentem sugestões ao Parlamento;
- III- integrar as entidades da Sociedade Civil às discussões sobre o ordenamento jurídico do Município.

Art. 3º Qualquer interessado poderá cadastrar sugestões no Banco de Ideias Legislativas por meio de preenchimento de formulário eletrônico, disponibilizado no site da Câmara Municipal – ABA do Centro de Apoio ao Cidadão, atentando-se aos seguintes requisitos:

- I- identificação do(s) autor(es) com nome completo;
- II- identificação do CPF ou CNPJ;
- III- identificação da cédula de identidade;
- IV- endereço completo, telefone e e-mail para contato;
- V- descrição da sugestão de forma clara indicando local, bairro e demais informações que ajudem na formulação do pedido.

Parágrafo único. Não serão aceitas sugestões sem a devida identificação do(s) autor(es) e sem o preenchimento correto de todos os campos.

Art. 4º As sugestões serão gerenciadas pelo setor da Primeira Secretaria da Câmara Municipal, bem como catalogada de acordo com o autor, tema e data de cadastro e disponibilizadas para o Poder Legislativo para distribuição por meio de ordem alfabética ao Vereador que fará a proposição (Projeto de Lei, Projetos de Resolução, Projeto de Decreto e ou indicação) ao Plenário da Casa Legislativa, de acordo com a matéria tratada na sugestão apresentada.



Art. 5º Caberá à Assessoria Jurídica da Câmara Municipal avaliar a pertinência, viabilidade e importância das sugestões cadastradas no Banco de Ideias Legislativas.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Saquarema, 31 de agosto de 2023.


Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita